



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 117, de 18 de outubro de 1971.

EMENTA: Abre Crédito Especial para fazer face as despesas com a perfuração de um poço tubular neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 2.357,40 (dois mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), para fazer face as despesas com a perfuração de um poço tubular neste Município.

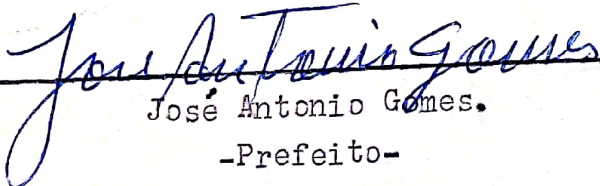
ART. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação de parte do seguinte elemento da Lei Orçamentária vigente.

UNIDADE - 80.2 - Serv. de Obras e Urbanismo

Consignação - 4.1.1.2 - Abastecimento	R\$ 2.357,40 ✓
T O T A L -----	R\$ 2.357,40

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1971.


José Antonio Gomes.
-Prefeito-